



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1431/35

PROVISÃO DE NOMEACÃO DE JUIZ

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, **Dom Pedro Carlos Cipollini**, Bispo Diocesano, no Ano Santo da Misericórdia, aos que esta provisão virem saudação, paz, e bênção no Senhor!

Fazemos saber que, tendo sido instalado o Tribunal Eclesiástico Diocesano de Santo André, no município de Santo André, havendo necessidade de designar um oficial capacitado para atender e instruir as causas encaminhadas pelo Tribunal Eclesiástico de Santo André, **nomeio**, para o cargo de **JUIZ**, o Revmo. Sr. *Pe. Ms. Wanderson Cintra Silva*, à norma do cânon 1421 §1 e 3 do Código do Direito Canônico, com todas as faculdades e obrigações inerentes ao ofício.

Esta provisão terá validade pelo prazo de três anos, até que de nossa parte não mandemos o contrário.

Cúria Diocesana de Santo André, 18 de novembro de 2016, Memória da Dedicção das Basílicas de São Pedro e de São Paulo, Apóstolos.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispado

